



## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

### LEI Nº 2.731, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

"Altera disposições contidas na Lei n. 2.721, de 03 de julho de 2013". Autor: vereador José Pereira.

**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A ementa da Lei n. 2.721, de 03 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Que institui no calendário oficial do Município o "Dia da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e da Babá" e dá outras providências".

**Art. 2º.** O art. 1º da Lei n. 2.721, de 03 de julho de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia da Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e da Babá" no calendário oficial do Município de Nova Odessa".

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 28 DE AGOSTO DE 2013

  
**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL

